



(Paulo Sergio Martins)

Institui o **Programa “Coração Feliz”** de conscientização sobre cuidados cardiológicos na prática de esportes.

Art. 1º. É instituído o **Programa “Coração Feliz”**, a ser executado nos centros esportivos e áreas públicas de lazer onde haja prática de esportes, visando à conscientização acerca de cuidados cardiológicos.

Parágrafo único. O **Programa** capacitará os professores e funcionários destes locais à aferição de pressão arterial, em especial da terceira idade, evitando que pessoas com pressão alta participem das atividades que exijam muito do aspecto cardiológico.

Art. 2º. No caso de campeonatos esportivos, a Prefeitura disponibilizará além da aferição da pressão arterial, uma ambulância que ficará de prontidão.

Art. 3º. Serão afixados cartazes e faixas informando sobre o **Programa** e sobre a importância para a saúde de se aferir a pressão antes de fazer exercícios.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto tem por objetivo assegurar que as pessoas que principalmente utilizam do centro esportivo para jogos sejam monitoradas com a aferição da pressão arterial. Recentemente, um jogador da divisão sub 55 enfartou jogando futebol, pelo simples motivo de não saber que sua pressão estava alta, e aqui nesta Casa de Leis também ocorreu o óbito de um servidor que jogava futebol, que poderia ter sido evitado com esta simples atitude. É uma atitude simples que colabora com a saúde e pode salvar vidas, já que a pressão alta às vezes é assintomática. Se faz necessária também a disponibilização de uma ambulância, em especial quando ocorrem campeonatos, sem a necessidade de que a cada evento tenha-se que fazer o pedido junto a Secretaria de Saúde.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de leis que salva vidas.

PAULO SERGIO MARTINS

Paulo Sergio - Delegado